

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 11.25.01/2020-TP

ATA DE RECEBIMENTO, E ABERTURA DOS ENVELOPES "01" CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO ENVELOPES "02" CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS.

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Dezembro do ano de 2020, às 09h10min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CASCAVEL, sito à Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel - Ceará, nomeada pela Portaria Nº 348/2020 do dia 27 de outubro de 2020, composta pelos seguintes membros: NILCIRLENE MELO DE OLIVEIRA - Presidente, MAGALI SILVA DE LIMA ALMEIDA e SILVIA CARLA ARAÚJO - membros da Comissão, para que fossem recebidos os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços para a 11.25.01/2020-TP, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, CONFORME PT Nº 1545122171D731030, PROJETO DE ENGENHARIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO. Oficializada a abertura da sessão, a Sra. Presidente solicitou a um membro da Comissão de Licitação, que procedesse a chamada das empresas para o presente certame, onde foi constatado que nenhuma empresa acudiu ao chamado, para a presente sessão. Protocolaram seus envelopes as seguintes participantes: 1- ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 12.044.788/0001-17; 2- PM&M ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.290.672/0001-04; 3- CONSTRUTORA CEBAVE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.073.582/0001-61; 4- MARTINS CONTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 63.360.002/0001-01; 5- CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 19.726.451/0001-39; 6- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.551.378/0001-01, 7- LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.541.555/0001-10, 8- TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.010.834/0001-43, 9- SCS CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.297.898/0001-50, ficando estas, Sem Representantes presentes na sessão. Iniciando a sessão interna, a Sra. Presidente iniciou a abertura dos envelopes de habilitação das licitantes participantes do certame. Dando continuidade, a Sra. Presidente convocou os membros da Comissão, e ainda o Engenheiro do Município, o Sr. LUCAS DE FREITAS SANTIAGO, Engenheiro Civil CREA 326816, da Prefeitura Municipal de Cascavel, para que se realizassem o julgamento da fase de Habilitação, após análise da documentação pela CPL e pelo Engenheiro designado para analisar a parte técnica da habilitação em se tratando da parte de engenharia. A C.P.L. decidiu por unanimidade de seus membros pela **INABILITAÇÃO**, de todas as Empresas abaixo: 1- ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP por não atender na íntegra ao Item 2.2.1.5 (Não apresentou a Certidão emitida pelo Portal da Transparência do Governo Federal, do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Contas da União do licitante e de seus sócios); 2- PM&M ENGENHARIA LTDA EPP por não atender na íntegra ao Item 2.2.1.5 (Não apresentou a Certidão emitida pelo Portal da Transparência

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



do Governo Federal, do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Contas da União do licitante e de seus sócios); 3- **CONSTRUTORA CEBAVE LTDA ME, EPP** por não atender na íntegra ao Item 2.2.1.5 (Não apresentou a Certidão emitida pelo Portal da Transparência do Governo Federal, do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Contas da União do licitante e de seus sócios), e não apresentou o Item 5.4.7.1 (Não apresentou a declaração com a Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica); 4- **MARTINS CONTRUÇÕES LTDA** por não atender na íntegra ao Item 2.2.1.5 (Não apresentou a Certidão emitida pelo Portal da Transparência do Governo Federal, do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Contas da União do licitante e de seus sócios), e não apresentou o Item 5.4.7.1 (Não apresentou a declaração com a Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica); 5- **CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI** por não atender na íntegra ao Item 2.2.1.5 (Não apresentou a Certidão emitida pelo Portal da Transparência do Governo Federal, do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Contas da União do licitante e de seus sócios), e não apresentou o Item 5.4.7.1 (Não apresentou a declaração com a Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica); 6- **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, não apresentou na íntegra o Item 5.4.7.1 (Não apresentou a declaração com a Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica); 7- **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, por não atender na íntegra ao Item 2.2.1.5 (Não apresentou a Certidão emitida pelo Portal da Transparência do Governo Federal, do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Contas da União do licitante e de seus sócios), e não apresentou o Item 5.4.7.1 (Não apresentou a declaração com a Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica); 8- **TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA**, por não atender na íntegra ao Item 2.2.1.5 (Não apresentou a Certidão emitida pelo Portal da Transparência do Governo Federal, do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Contas da União do licitante e de seus sócios), e não apresentou o Item 5.4.7.1 (Não apresentou a declaração com a Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica); 9- **SCS CONSTRUTORA EIRELI ME**, não apresentou na íntegra o Item 5.4.7.1 (Não apresentou a declaração com a Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica); e o Item 5.4.7.3 (A declaração expressa assinada pelo Responsável Técnico, está direcionada ao Município de Acarape). Desta forma a Sra. Presidente, fixa aos participantes o prazo de **08 (oito) dias úteis**, para a apresentação de nova documentação escoimadas dos motivos pelos quais foram inabilitadas, conforme preceitua o

[Handwritten signature]

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parágrafo 3º Artigo 48 da Lei nº 8.666/93) da Lei de Licitações "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação. Dando prosseguimento, a Sra. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de publicação oficial, franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo à partir da referida publicação. Constatando que nada mais havia a ser acrescentado, a Sra. Presidente declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pela presidente.

Lucas de Freitas Santiago

LUCAS DE FREITAS SANTIAGO
Engenheiro Civil CREA 326816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	NILCIRLENE MELO DE OLIVEIRA	<i>Nilcirlene Melo de Oliveira</i>
Membros	MAGALI SILVA DE LIMA ALMEIDA	<i>Magali Silva de Lima Almeida</i>
	SILVIA CARLA ARAÚJO	<i>Silvia Carla Araújo</i>